

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 22-01-2021, nos autos do proc. PGE-PRC 2020/03385

Considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução PGE 32/2020, designo a dra. Edna Maria Farah Hervey Costa para compor o grupo de trabalho criado por aquele ato, em substituição a dra. Maria Inez Peres Biazotto. (República por conter incorreção.)

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Pauta da 2ª Sessão Ordinária - Biênio 2021/2022
Data da Realização: 01-02-2021

Horário 10h

A 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada virtualmente, via Microsoft Teams, e o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições para participar do "Momento do Procurador" e do "Momento do Servidor" deverão ser enviadas para conselhoge@sp.gov.br até às 09h do dia 01-02-2021 e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

Hora do Expediente

I- Comunicações da Presidência

II- Relatos da Secretaria

III- Momento do Procurador

IV- Momento Virtual do Procurador

V- Momento do Servidor

VI- Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos

VII- Discussão e Votação de Matéria que dispense Processamento

Ordem do Dia

Processo: PGE-EXP-2021/00769

Interessado: Ouvidoria da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Relatório da Ouvidoria PGE - 2º semestre de 2020

Relator: Conselheiro Bruno Maciel dos Santos

CENTRO DE ESTUDOS

Portaria CE-ESPGE-1, de 27-1-2021

Designa Coordenadores e Professores Assistentes para o curso Pós-Graduação Lato Sensu em Direito do Estado - Turma 2021/2022 e curso Pós-Graduação Lato Sensu em Direito & Economia - Turma 2020/2021

O Chefe do Centro de Estudos e Diretor da Escola Superior da Procuradoria Geral do estado de São Paulo, conforme Regimento Interno da Escola Superior da PGE,

Considerando o início das aulas da Pós-Graduação em Direito do Estado - Turma 2021/2022 e das aulas da Pós-Graduação em Direito & Economia - Turma 2020/2021 programado para 1º semestre de 2021 resolve:

Artigo 1º - Designar como Coordenadores do curso Pós-Graduação em Direito do Estado - Turma 2021/2022:

André Luiz dos Santos Nakamura

Christiane Mina Falsarella

Julia Maria Plenamente Silva

Artigo 2º - Designar como Professores Assistentes do curso Pós-Graduação em Direito do Estado - Turma 2021/2022

Beatriz Meneghel Chagas Camargo

Carlos José Teixeira de Toledo

Eduardo Walmsley Soares Carneiro

Fabrizio Contato Lopes Resende

Julio Rogério Almeida de Souza

Mateus Camilo Ribeiro da Silveira

Patrícia Ulson Pizarro Werner

René Zamlutti Junior

Artigo 3º - Designar como Coordenadores do curso Pós-Graduação em Direito & Economia - Turma 2020/2021

Fabio André Uema Oliveira

Haroldo Pereira

Roberto Augusto Castellano Pfeiffer

Artigo 4º - Designar como Professores Assistentes do curso Pós-Graduação em Direito & Economia - Turma 2020/2021

Caio Augusto Nunes de Carvalho

Carlos Eduardo Teixeira Braga

Emanuel Fonseca Lima

Thamy Kawai Marcos

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE - comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas vagas para participação no curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", a ser realizado pela PGE-RJ e CEJUR.

O curso será realizado de 26 de fevereiro a 23 de julho 2021, as sextas-feiras, das 10h às 12h, via plataforma online.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 04 de fevereiro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.

LINK DO SITE: (<http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/Default.aspx>), Centro de Estudos / Cursos / Consulta Cursos.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado G.PR-1 nº 9, de 28-1-2021

A Procuradoria Regional da Grande São Paulo faz saber que estarão abertas as inscrições para todos(as) os(as) Procuradores(as) do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 29-1 a 6-2-2021, para preenchimento de 4 vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal do Gabinete da Procuradoria Regional da Grande São Paulo.

O requerimento de inscrição poderá ser efetuado eletronicamente pelo correio Notes, dirigido a Monica de Fátima Gonçalves, Servidora da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, por e-mail (mfgoncalves@sp.gov.br) ou em papel, nos termos do modelo anexo, que deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante recibo, na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, à Avenida Rangel Pestana, 300, 15º andar, Centro, São Paulo, SP, das 9 às 15 horas.

Não será admitida mais de uma inscrição por Procurador do Estado.

Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio no dia 8-2-2021, às 11 horas, na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo designará seu Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame deverá ser realizado no primeiro semestre de 2021.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação pessoal do concurso nas faculdades de Direito da Grande São Paulo; b) elaboração das questões da prova com respectivos gabaritos; c) aplicação da prova em data a ser definida; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso na Sede da Seccional ou no Gabinete do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

As informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site, ou pessoalmente no endereço de inscrição.

ANEXO I

Modelo de Requerimento de Inscrição
Ilustríssima Senhora Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo _____, Procurador(a) do Estado, R.G. nº _____, nível _____, classificado(a) na área do(a) _____, da Procuradoria _____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na _____, Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal do Gabinete da Procuradoria Regional da Grande São Paulo.

Termos em que, P. Deferimento. São Paulo ____ de _____ de 2021.

assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 28-01-2021

Cancelando, nos termos da Portaria CGPGE 01 de 14-08-2018, as credenciais dos estagiários outorgada aos estudantes de Direito abaixo identificados, nos termos do Inciso II do Artigo 12, do Decreto 56.013 de 15-07-2010. (Portaria GAB PR02/E 003/2021)

NOME	RG.
Marcela Chioro Abreu	55.085.786 – 0
Brenda Cecília Lizieiro de Vasconcelos	50.939.857 – 1
Breno Florêncio dos Santos	52.200.268 – 7

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termos de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 296/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Anhembi - Proc. Dadetur 2258549/2019– Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – Melhoria da iluminação pública e ornamental na orla das lagoas do Rio Tietê - o valor do presente convênio é de R\$ 302.089,39, sendo o valor de R\$ 302.089,39 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município 2 parcelas: I – 1ª parcela: inalterada; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 5.112,08, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída, observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27-01-2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 167/2018 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Iguape - Proc. Dadetur 349/2018 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – Requalificação da orla do valo grande – Fase III - o prazo de vigência do presente convênio é de 1.470 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 06-07-2018, com vencimento em 15-07-2022 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27-01-2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 117/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ilha Solteira - Proc. Dadetur 143/2017 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – Construção e Adequação de Equipamentos Públicos nas Praias – 3º fase - o prazo para execução do presente convênio será de 1.545 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 01-11-2017, com vencimentos em 24-01-2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27-01-2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 044/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Monte Alegre do Sul - Proc. Dadetur 094/2018 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – Iluminação Colonial e decorativa – Etapa II - o prazo de vigência do presente convênio é de 510 dias, contados de sua assinatura do convênio ocorrida em 28-11-2019, com vencimento em 21-04-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27-01-2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 114/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Orlandia - Proc. Dadetur 470/2018– Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – Construção de Pórtico na entrada da cidade - o valor do presente convênio é de R\$ 58.704,48, sendo o valor de R\$ 58.704,48 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela no valor de R\$ 58.704,48, a ser paga em até 30 dias após a medição desta etapa concluída; nos termos dos Decretos Estaduais 62.032/2016, 63.264/2018 e Decreto 63.369/2018, observado o disposto no I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 620 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 05-09-2019, com vencimento em 17-05-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27-01-2021.

Termos de Aditamento

3º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 283/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Caconde - Proc. Dadetur 2921697/2019 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta – Melhorias na Iluminação de Vias Públicas – Fase III – o valor do presente convênio é de R\$ 454.933,01, sendo o valor de R\$ 453.845,96 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 1.087,05, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 28-01-2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 356/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Lins - Proc. Dadetur 3369411/2019– Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta – Melhoria na iluminação pública em área de interesse turístico - o valor do presente convênio é de R\$ 89.582,93, sendo o valor de R\$ 89.582,93 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em uma única parcela, no valor de R\$ 89.582,93, após a expedição da ordem de início de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais 62.032/2016, 63.264/2018 e Decreto 63.369/2018, observado o disposto no I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25-01-2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 111/2018 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Igarapu do Tietê - Proc. Dadetur 249/2018– Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – Prolongamento, reurbanização e implantação de dispositivo viário na interseção da Avenida Marginal com a Rua Joaquim Medeiros e alça de ligação até a rua Júlio Vieira - o valor do presente convênio é de R\$ 995.837,65, sendo o valor de R\$ 995.837,65 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município 4 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 243.451,28. Valor repassado ao Município em 05-07-2018; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 268.609,72. Valor repassado ao Município em 05-07-2019; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 230.847,21. Valor repassado ao Município em 31-01-2020; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 252.929,44, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo para execução do presente convênio será de 1.100 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 20-06-2018, com vencimento em 24-06-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 28-01-2021.

Universidade de São Paulo

REITORIA

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Acordo

Processo USP 2020.1.5812.1.3;
Participes: Universidade de São Paulo e "Karolinska Institutet" (Suécia);
Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;
Vigência: de 27-01-2021 a 26-01-2026;
Data da assinatura: 27-01-2021.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25-02-2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Desintec Serviços Técnicos Ltda, no valor de R\$ 851,57 referente ao Processo 18.1.01483.86.1 foi efetuado com preferência da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25-02-2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no valor de R\$ 253,97 referente ao Processo 19.1.01334.86.7 foi efetuado com preferência da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D.EEFE-2, de 22-1-2021

Dispõe sobre a Comissão Assessora de Avaliação dos Departamentos da EEFE para a avaliação da Progressão Horizontal

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, considerando:

- A relevância institucional do processo de Progressão na Carreira;

- A necessidade de estabelecer uma dinâmica avaliativa que contemple tanto as especificidades dos candidatos quanto o Projeto Acadêmico Institucional;

- A condução de um processo avaliativo harmonioso e equânime entre os Departamentos;

- A manifestação das chefias de Departamento quanto à Composição das Comissões Assessoras;

Portaria:

Artigo 1º -No âmbito da EEFE, será composta uma única Comissão Assessora, com o objetivo de auxiliar os Departamentos na avaliação dos relatórios dos candidatos à progressão horizontal na carreira docente.

Artigo 2º - A referida Comissão elaborará as Diretrizes Gerais para o presente processo avaliativo e critérios de ordenação, que observarão obrigatoriamente o perfil docente da unidade e a aderência ao Projeto Acadêmico do Departamento e da Unidade.

Artigo 3º - Nos termos do Edital da Progressão Horizontal, a Comissão deverá encaminhar a cada um dos Departamentos um relatório circunstanciado acompanhado de uma lista contendo de maneira ordenada, os docentes para a Progressão Horizontal dentre aqueles que melhor preencherem os requisitos do perfil da Unidade para um nível imediatamente superior ao ocupado.

Artigo 4º - A Comissão em comento será presidida pelo Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa e terá a seguinte composição:

- Prof.ª Dr.ª Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz (EFB);

- Prof. Dr. Emerson Franchini (EFE);

- Prof. Dr. Go Tani (EFP);

- Prof.ª Dr.ª Patrícia Chakur Brum (EFB);

- Prof. Dr. Valmor Alberto Augusto Tricoli (EFE); e

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Diretor, de 28-1-2021

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo homologa o resultado final da eleição para Representação Discente de Graduação junto aos Colegiados da EEFE, ocorrida no dia 8 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria D.EEFE-24/2020, conforme segue:

Representante junto a Congregação	
Chapa Abre Alas Tit.: Marcos Kaue Ferreira de Queiroz	
Sup.: Wesley Rodrigues de Lima,	36
Nulo	4
Branco	0
Representante junto ao Conselho Técnico Administrativo	
Chapa Abre Alas Tit.: Yuri Pittelkow Liegel	
Sup.: Pedro Henrique Rodrigues do Vale	33
Nulo	6
Branco	1

Representante junto ao Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano

Chapa Abre Alas Tit.: Júlia Silveira Marante

Sup.: Camila Regis Cavalcante

Nulo

Branco

Representante junto ao Departamento de Esporte

Chapa Abre Alas Tit.: Yuri Pittelkow Lieg

Nulo

Branco

Representante junto ao Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano

Chapa Abre Alas Tit.: Barbara Silva Ferreira

Sup.: Wesley Rodrigues de Lima

Nulo

Branco

Representante junto à Comissão de Graduação

Chapa Abre Alas Tit.: Marcos Kaue Ferreira de Queiroz

Sup.: Júlia Silveira Marante

Nulo

Branco

Representante junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária

Chapa Abre Alas Tit.: Pedro Henrique Rodrigues do Vale

Sup.: Barbara Silva Ferreira

Nulo

Branco

Representante junto à Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado em Esporte

Chapa Abre Alas Tit.: Augusto Rapp de Eston Pinto Coelho,

Sup. Cauê Tonelli Marangoni

Nulo

Branco

Representante junto à Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física

Chapa Abre Alas Tit.: Henrique Souza de Oliveira,

Sup.: Guilherme de Medeiros Souza

Nulo

Branco

Representante junto à Comissão de Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física

Chapa Abre Alas Tit.: Wesley Rodrigues de Lima

Sup.: Mateus Macedo de Araujo

Nulo

Branco

Em razão do período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 e conforme disposto no artigo 4º da Resolução USP 7495, de 27-03-2020, não foi disponibilizada votação convencional, tendo o resultado acima sido obtido a partir da totalização dos votos da votação eletrônica.

O mandato dos novos representantes será de 30-1-2021 a 29-1-2022.

(Comunicado EEFE-USP-1, de 28-1-2021)

Extrato de Termo Aditivo de Contrato